


POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

	POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	Tipo	Política
		Versão	2.0
		Data de Aprovação	Aprovada em 29/10/2024
Este documento faz parte do Sistema de Gerenciamento de Riscos da Ambipar Group			

1. OBJETIVO

A Política de Governança Corporativa (“**Política**”) tem como objetivo estabelecer a estratégia, diretrizes e os compromissos de governança para a **Ambipar** Participações e Empreendimentos S.A., suas controladas, coligadas e subsidiárias (todas coletivamente denominadas “**Ambipar**”).

Em atenção ao nosso propósito “**Nós existimos para Regenerar**”, a **Ambipar** entende que a regeneração da governança extrapola o atendimento aos padrões éticos e às recomendações de governança estabelecidos no mercado nacional e internacional, na medida em que se orienta pelo valor sustentável pensando em toda a cadeia de valor, considerando a complexidade e amplitude expressa em nosso propósito.

Por meio de um sistema de governança robusto, a **Ambipar** garante a sua perenidade com foco na sustentabilidade, aprimora o processo decisório da alta administração, os processos de planejamento, os controles e o desempenho de todo o Grupo, além de fortalecer a imagem institucional e reputacional, por gerar valor para os acionistas e demais partes interessadas, de forma ética e sustentável.

2. SOBRE A COMPANHIA

A **Ambipar** é uma multinacional brasileira, com sede em São Paulo, no estado de São Paulo, Brasil. Em processo de contínuo crescimento, de forma orgânica e via aquisições de diversas empresas no país e no mundo, estamos em pleno aprimoramento e integração da gestão de todas as nossas áreas, empresas e unidades de negócio. Atuamos em 40 países, nos seis continentes, através de mais de 500 bases operacionais

3. PROPÓSITO

“Nós existimos para Regenerar” – A **Ambipar** se compromete a trabalhar para PRESERVAR e REGENERAR o planeta A, porque não existe Planeta B. Nosso objetivo, portanto, é fortalecer as parcerias com agentes de transformação que se sintam parte deste ecossistema, nos ajudando a garantir o respeito, cuidado e a proteção, que gerem atitudes ecologicamente viáveis para a preservação da vida do planeta, minimizando os impactos negativos e potencializando os positivos, sempre de forma ética, transparente e equitativa.

4. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicada a todos os agentes de governança envolvidos no Sistema de Governança Corporativa da **Ambipar**.

Todas as sociedades controladas, associadas ou coligadas da **Ambipar** devem definir seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

5. PRINCÍPIOS GERAIS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

Para atingir o melhor desempenho em todos os aspectos, não se limitando ao econômico-financeiro, e, ao mesmo tempo, para proteger seus stakeholders, dirigindo, incentivando e monitorando o cumprimento de suas obrigações, morais, legais e sociais, a **Ambipar** promove os seguintes princípios gerais de governança corporativa, inspirados naqueles dispostos pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e adaptados às necessidades e à realidade da companhia, assim como demais princípios norteados pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, bem como demais referências nacionais e internacionais:

- **Transparência e Prestação de Contas** (*Accountability*): A **Ambipar**, atendendo a essência da governança corporativa, zela pela clareza de seus atos tanto para o público interno, quanto externo, realizando os necessários Comunicados ao Mercado, às Comunidades, Colaboradores e Stakeholders em geral, inclusive, apresentando, regularmente a todas as partes interessadas as consequências das decisões/estratégias eleitas pela Companhia, resultando em um clima de confiança tanto internamente quanto nas relações com terceiros.
- **Equidade**: a Companhia busca garantir o tratamento equânime de todos os acionistas e partes interessadas, viabilizando de forma recorrente, visitas de nossos

acionistas/investidores, realizando reuniões após a divulgação de nossos resultados, tudo com o intuito de circularizar de forma clara a sua forma de atuação, fornecendo subsídios para participação ativa daqueles que se interessam não só pelo investimento, mas, também, pelo negócio, o que nos remete ao Capitalismo Consciente.

- **Responsabilidade Corporativa:** Compromisso contínuo da Companhia em manter comportamento ético, alinhado ao desenvolvimento econômico, em sintonia com projetos e ações que tenham por objetivo melhorar a qualidade de vida no planeta, conforme formalizado no Código de Conduta e Compliance da **Ambipar**.

6. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

6.1. Assembleia Geral dos Acionistas

É o órgão máximo com poderes para realizar a orientação dos negócios, das diretrizes, dos objetivos da Companhia, e serão convocadas pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal (quando instalado) ou por acionistas, em qualquer caso, conforme legislação vigente e previsão no Estatuto Social.

6.2. Conselho de Administração

É o órgão colegiado responsável pelo direcionamento estratégico, engajamento com as diversas partes interessadas, por promover uma cultura baseada na regeneração em todos os seus aspectos (ambiental, social e de governança), pautado pela transparência, prestação de contas, integridade e ética, responsabilidade social, dentro e fora da **Ambipar**.

O Conselho de Administração será formado conforme o Estatuto Social e em atenção ao Regulamento do Novo Mercado. Seus membros são pessoas dotadas de amplo conhecimento nos aspectos ambientais, sociais, de governança e financeiro, que atuam com independência de critério no desempenho das funções do próprio cargo.

A **Ambipar** reconhece que a diversidade, equidade e inclusão é um tema de extrema relevância, devendo ser um dos critérios não só para a composição dos membros do Conselho de Administração, como também de pautas periódicas para que o assunto em questão esteja devidamente endereçado dentro de sua estratégia, e tenha a atenção merecida.

6.3. Diretoria Executiva Estatutária

A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será constituída de, no mínimo, 3 (três) membros, e, no máximo 10 (dez) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor VicePresidente de Integração e Finanças, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Operacional e um Diretor Adjunto e os demais, se eleitos, Diretores sem designação específica. Todos os diretores serão residentes no país e terão mandato fixado em 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, conforme previsto no Estatuto Social da Cia.

6.4. Conselho Fiscal

Órgão fiscalizador independente dos órgãos da administração, ou seja, da Diretoria e do Conselho de Administração. Quando instalado, sua atuação deve ser pautada pelos princípios da transparência, equidade, confidencialidade e independência, sua instalação é prevista no Estatuto da Companhia e pode ocorrer sempre que requerido.

6.5. Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos

A Companhia possui uma **Política de Gerenciamento de Riscos**, que possui como objetivo estabelecer as principais diretrizes relacionadas aos riscos corporativos e aos controles internos, em atendimento às regulamentações, normativos aplicáveis e boas práticas de mercado, com vistas à proteção e perenidade dos negócios.

Em conformidade com a Seção 404¹ da Lei Sarbanes-Oxley (SOx), que exige que as empresas avaliem e reportem a efetividade dos seus controles internos sobre o relatório financeiro, a **Ambipar** mantém uma estrutura robusta de gerenciamento de riscos.

Essa estrutura abrange a identificação, avaliação e tratamento proativo de riscos em diversas áreas, como: riscos de compliance, relacionados ao cumprimento de leis, regulamentos e normas aplicáveis aos negócios da **Ambipar**; riscos financeiros; riscos operacionais; riscos

¹ Sec. 404, SOx - (...) each registered public accounting firm that prepares or issues the audit report for the issuer shall attest to, and report on, the assessment made by the management of the issuer. An attestation made under this subsection shall be made in accordance with standards for attestation engagements issued or adopted by the Board. Any such attestation shall not be the subject of a separate engagement.

estratégicos, ligados à capacidade da Ambipar de alcançar seus objetivos estratégicos de longo prazo, considerando fatores como concorrência, mudanças tecnológicas e tendências do mercado.

A Área de Riscos e Controles Internos, conforme delineado pelo “Documento de Governança da Área de Riscos e Controles Internos”, desempenha um papel central na condução do processo de gerenciamento de riscos, fornecendo suporte à alta administração e aos gestores de diferentes áreas na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos.

A avaliação de riscos é um processo contínuo e dinâmico, que considera o impacto potencial e a probabilidade de ocorrência dos riscos, permitindo à **Ambipar** priorizar ações de mitigação e otimizar a alocação de recursos.

6.6. Comitês de Assessoramento

O Conselho de Administração conta com 3 (três) Comitês de Assessoramento: (i) Comitê de Auditoria, (ii) Comitê de Sustentabilidade e (iii) Comitê de Ética, cujas competências, responsabilidades e alçadas estão devidamente reguladas pelos seus respectivos Regimentos.

Dentre os Comitês de Assessoramento, o Comitê de Ética é também responsável por assessorar o Conselho de Administração no que tange à governança, apresentando recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessários.

O Comitê de Auditoria, em conformidade com a Seção 301² da SOx desempenha um papel crucial na supervisão dos processos de auditoria e contabilidade da Companhia.

Segundo a Seção 301 da SOx, é de responsabilidade direta do Comitê de Auditoria a nomeação, remuneração e supervisão do trabalho da empresa de auditoria, bem como ser o único responsável pela sua contratação e demissão. Também deverá estabelecer

² Sec. 301, SOx - (...) The audit committee of each issuer, in its capacity as a committee of the board of directors, shall be directly responsible for the appointment, compensation, and oversight of the work of any registered public accounting firm employed by that issuer (including resolution of disagreements between management and the auditor regarding financial reporting) for the purpose of preparing or issuing an audit report or related work, and each such registered public accounting firm shall report directly to the audit committee.

procedimentos para lidar com reclamações recebidas pela **Ambipar** sobre contabilidade, controles internos contábeis ou outras questões de auditoria. Deve, ainda, ter autoridade para a contratação de consultores e outros assessores independentes.

Complementando as responsabilidades da SOx, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria da **Ambipar** amplia o escopo de atuação do Comitê, atribuindo-lhe a responsabilidade de supervisionar as atividades da área de controles internos, da área de auditoria interna e da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, além de avaliar e monitorar a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e os riscos a que a Companhia está exposta. Adicionalmente, o Comitê de Auditoria é o responsável pelo monitoramento da qualidade e integridade das informações financeiras.

O Comitê de Auditoria se reporta diretamente ao Conselho de Administração, fornecendo relatórios periódicos sobre suas atividades e recomendações. Sendo de responsabilidade do Conselho de Administração garantir que o Comitê de Auditoria receba financiamento adequado por parte da **Ambipar**.

6.7. Agentes de Governança

São os indivíduos e órgãos envolvidos no sistema de governança, tais como: sócios, administradores, conselheiros fiscais, auditores, conselho de administração, conselho fiscal etc.

7. INDICAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE MEMBROS AOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

A Companhia possui uma **Política de Indicação e Remuneração** de membros aos órgãos de governança corporativa, que define os critérios e diretrizes do processo de indicação e seleção de membros para atuação em seus Órgãos de Governança, suas controladas e coligadas, bem como estabelece as diretrizes a serem observadas e aplicadas para fixação de remuneração e respectivos benefícios aos membros dos referidos órgãos visando atrair, incentivar, reconhecer e reter profissionais qualificados, conforme seus interesses estratégicos, melhores práticas de mercado.

8. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Governança Corporativa da Companhia reporta diretamente ao Conselho de Administração, e esta sob a gestão da Diretoria Jurídica Corporativa e Compliance, sendo-lhe garantida a atuação de forma autônoma para que esta possa atuar com imparcialidade em relação a qualquer interesse, individual ou coletivo, mantendo o foco nas diretrizes de governança, nas melhores práticas em situações de partes relacionadas e/ou conflitos de interesses, bem como na proposição e/ou implementação de processos que promovam as melhores práticas de governança corporativa, elementos estes essenciais para que se agregue valor à Companhia.

8.1. Atribuições da Governança Corporativa:

- Secretariar e organizar as reuniões dos Órgãos de Governança da Companhia;
- Fomentar o contínuo aprimoramento do Sistema de Governança Corporativa pela Companhia, bem como propor eventuais ajustes ao referido sistema, visando a adoção das melhores práticas de governança corporativa;
- Assegurar a implementação de processos que promovam e sustentem o Sistema de Governança Corporativa da Companhia;
- Assegurar a observância pelos Agentes de Governança do processo adotado pela Companhia para tomada de decisões, garantindo a agilidade (com qualidade) do processo decisório;
- Elaborar e revisar os documentos relacionados à governança corporativa da Companhia, a fim de mantê-los atualizados com os mais altos padrões de governança corporativa;
- Garantir a execução da avaliação anual de desempenho do Conselho de Administração da Companhia e seus Comitês de Assessoramento, além do monitoramento da execução dos planos de ação resultantes das avaliações dos referidos órgãos;
- Administrar o Portal de Governança Corporativa da Companhia;
- Assegurar a execução e o aprimoramento contínuo do programa de integração dos novos membros de Conselho de Administração ;
- Axilia na elaboração e submissão dos relatórios que sejam aplicáveis (Form

20-F, 10-K, 10-Q) e dos relatórios de eventos correntes (Form 8-K) à Securities and Exchange Commission³ (SEC), relatórios exigidos pela CVM e B3;

- Estabelecer e manter um calendário de *reporting* para garantir o cumprimento dos prazos de envio dos relatórios à SEC, à CVM e B3;
- Coordenar com as áreas responsáveis (Finanças, Relações com Investidores, Jurídico) a revisão e aprovação dos relatórios antes da submissão à SEC, à CVM e a B3;
- Manter-se atualizada sobre as mudanças nas regras e regulamentos da SEC, CVM e B3 e comunicar essas mudanças às áreas relevantes da **Ambipar**;
- Apoiar a divulgação tempestiva e transparente de quaisquer erros ou omissões materiais nos relatórios da SEC, CVM e B3, em conformidade com as regras e regulamentos aplicáveis;
- Auxiliar o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria na interpretação do disposto nos relatórios da SEC, CVM e B3 e na implementação de medidas para mitigar esses riscos;
- Realizar as atribuições previstas nos itens acima para as Sociedades Controladas da Companhia, conforme aplicável.

8.2. Ferramentas de apoio à Governança Corporativa

Para assegurar a eficácia e fluidez das operações dos Órgãos de Governança, a **Ambipar** utiliza uma série de ferramentas e práticas estruturadas. Essas ferramentas visam otimizar a comunicação, o acesso à informação e a coordenação entre os membros, promovendo decisões mais assertivas e um acompanhamento consistente das ações em curso. A seguir, são detalhadas tais ferramentas.

- **Portal de Governança:** é utilizado para a organização, guarda e disponibilização simultânea de documentos e informações necessários à participação em reuniões aos membros dos Órgãos de Governança da Companhia, com segurança e agilidade.

³ Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos da América.

- **Calendário Anual de Eventos Corporativos:** ao final de cada exercício social, o Calendário Anual de Eventos Corporativos é submetido à aprovação de cada Órgão de Governança da Companhia, cabendo à Governança a articulação para a definição das datas das reuniões ordinárias dos referidos órgãos com os respectivos membros e demais Agentes de Governança envolvidos, com intuito de garantir a participação de todos.
- **Agenda Anual:** anualmente, a Governança submete à aprovação dos Órgãos de Governança da Companhia uma proposta de Agenda Anual, contendo temas ordinários ou extraordinários a serem discutidos pelos referidos órgãos, observando a sua área de atuação e competências, os quais são distribuídos ao longo dos meses, em função da época e da antecedência exigidas, considerando a periodicidade das reuniões e a previsibilidade de deliberação.
- **Acompanhamento (*Follow-up*):** aos Órgãos de Governança da Companhia são disponibilizados o documento de follow-up, detalhando eventuais requerimentos realizados pelos membros durante as reuniões com a indicação dos responsáveis na Companhia pelo tema e prazos para posicionar o referido órgão sobre o tema. A atualização do documento, bem como o encaminhamento das solicitações com as áreas responsáveis da Companhia, compete à Governança.
- **Proposta de Deliberação:** os temas deliberativos a serem submetidos ao Conselho de Administração da Companhia, além dos materiais de suporte a serem disponibilizados, são acompanhados de Propostas de Deliberação, nas quais são apresentadas, de forma clara, as informações, legislações pertinentes, quando o caso, e histórico de deliberações acerca do assunto que será objeto de apreciação e decisão pelo referido órgão.
- **Avaliação dos Órgãos de Governança:** a Companhia possui um processo anual de avaliação do desempenho do Conselho de Administração, de seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria-Executiva, como órgãos colegiados e do Presidente do Conselho de Administração, seguindo as boas práticas de governança corporativa e buscando o aperfeiçoamento contínuo dos referidos órgãos e de seus membros.

- **Treinamentos:** anualmente, aos membros dos Órgãos de Governança são concedidos os treinamentos relacionados a Políticas Corporativas, em especial, mas não se limitando, ao Código de Conduta, Política de Sustentabilidade, Anticorrupção, dentre outros, com o intuito de mantê-los atualizados sobre os principais assuntos e treinamentos da Companhia.

9. DA HIERARQUIA DAS NORMAS DE GOVERNANÇA

A **Ambipar** estabelece uma hierarquia de normas para orientar sua atuação global. As **Políticas Corporativas**, aprovadas pelo Conselho de Administração, são o nível mais alto, definindo diretrizes estratégicas e padrões inegociáveis para toda a organização. Elas visam uniformizar comportamentos e auxiliar na tomada de decisões, respeitando as legislações locais. Em casos excepcionais, políticas específicas para atender normas locais podem ser criadas, mediante justificativa e ciência da Governança e do Conselho.

Abaixo das Políticas, encontram-se os **Regimentos Internos**, que regulamentam o funcionamento de órgãos ou departamentos específicos, também aprovados pelo Conselho de Administração. Os **Procedimentos Especiais (PE)**, por sua vez, detalham a execução de atividades ou processos, podendo ser criados pelas verticais ou unidades de negócios, com aprovação do CEO/CFO/COO da vertical correspondente. Por fim, outros documentos podem ser utilizados para comunicações internas abrangentes, exigindo validação jurídica e seguindo uma estrutura formal específica.

10. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DE CFO, COO E CEO

Dada a importância da conformidade com a SOx e regulamentações pertinentes, o CFO (Diretor Financeiro), COO (Diretor Operacional) e o CEO (Diretor Presidente) assumem responsabilidades cruciais dentro da **Ambipar**.

O CFO, como guardião da integridade financeira da empresa, é responsável por supervisionar a implementação e manutenção de controles internos eficazes sobre o relatório financeiro (ICTR), em total conformidade com a Seção 404 da Sox e Regras da CVM e B3.

Isso inclui garantir que esses controles sejam devidamente documentados, testados e avaliados periodicamente para prevenir e detectar erros materiais nas demonstrações financeiras. Além disso, o CFO supervisiona a preparação e revisão dessas demonstrações, assegurando que sejam apresentadas de forma justa, completa e precisa, em conformidade com os princípios contábeis aceitos.

A divulgação transparente e precisa de informações relevantes aos investidores, em consonância com as regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários do Brasil (CVM), da SEC e outras agências reguladoras, também está sob sua alçada. O CFO também desempenha um papel fundamental na gestão de riscos financeiros, identificando, avaliando e gerenciando os riscos inerentes às operações da Companhia, sejam eles de crédito, mercado, liquidez ou operacionais. Para mitigar esses riscos e garantir a saúde financeira da **Ambipar**, o CFO implementa políticas e procedimentos específicos.

O COO executa os planos de negócios da companhia segundo o modelo de negócios traçado antecipadamente.

O CEO, por sua vez, supervisiona o COO na execução do plano de negócios e o CFO e a equipe financeira na gestão das operações financeiras, assegurando que a **Ambipar** disponha dos recursos financeiros necessários para alcançar seus objetivos de negócios. Garantir a conformidade com todos os aspectos da SOx, incluindo a certificação da precisão das demonstrações financeiras, conforme exigido pela Seção 302, também faz parte de suas responsabilidades. O CEO mantém o Conselho de Administração informado sobre o desempenho financeiro da Companhia e quaisquer questões relevantes de conformidade, promovendo uma comunicação transparente e eficaz. Além disso, supervisiona o processo de gestão de riscos corporativos.

Ambos, tanto o CEO quanto o COO e CFO, estão cientes que a falsificação de documentos, bem como a certificação intencional de relatórios reconhecidamente imprecisos, em violação à seções 802 e 906 da SOX, são crimes financeiros sujeitos a penalidades severas.

⁴ Sec. 404, SOx - (...) *each registered public accounting firm that prepares or issues the audit report for the issuer shall attest to, and report on, the assessment made by the management of the issuer. An attestation made under this subsection shall be made in accordance with standards for attestation engagements issued or adopted by the Board. Any such attestation shall not be the subject of a separate engagement.*

Por fim, é importante ressaltar que a Área de Compliance, atua conjuntamente com o Comitê de Auditoria e a alta administração a fim de estabelecer e manter um processo claro e

confidencial para denúncias de irregularidades contábeis ou financeiras, assegurando que os denunciantes sejam protegidos contra retaliações.

11. CANAL DE DENÚNCIA E PROTEÇÃO AOS DENUNCIANTES

A **Ambipar** disponibiliza um Canal de Denúncias confidencial e imparcial, em cumprimento com a Seção 806 da Sox e as boas práticas corporativas. Este canal está disponível para todos os Colaboradores, Terceiros, membros da Alta Direção e Administração, bem como para outras partes interessadas.

As Denúncias podem ser realizadas de forma confidencial e, se desejado, anônima, através dos seguintes meios:

- Formulário Online: disponível no site oficial da Ambipar - <https://ambipar.com/denuncias/>
- E-mail: canaldeetica@ambipar.com.br
- Telefone: (19) 99962-4311
- Outros Meios: indicados pela Área de Compliance.

Todas as Denúncias recebidas pelo Canal de Denúncias serão tratadas de forma séria, justa e imparcial. A Área de Compliance é responsável por receber, registrar, analisar e conduzir a investigação das Denúncias, assegurando a confidencialidade de todo o processo e a proteção da identidade do Denunciante.

A **Ambipar** garante proteção total contra qualquer tipo de retaliação aos Denunciantes de boa-fé. A Companhia não tolera nenhuma forma de retaliação e tomará medidas disciplinares cabíveis contra qualquer indivíduo que violar esta política.

Maiores informações sobre o processo de recebimento, apuração e tratamento de denúncias, bem como os direitos e deveres do denunciante e do denunciado, podem ser encontrados na Política de Tratamento de Denúncias e Gestão de Consequências.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

É competência do Conselho de Administração da **Ambipar** alterar esta Política sempre que se

fizer necessário.

O Comitê de Conduta avaliará a adequação desta Política a cada dois anos, a fim de verificar a sua aderência com o contexto da **Ambipar**.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, em 29/10/2024.

CONTROLE DE REVISÕES

Rev.	Descrição	Emissão	Análise	Aprovação	Data
1	Emissão Inicial				01/07/2024
2	Data programada para revisão				01/05/2026

